



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: WALMOR BARBOSA MARTINS

PROJETO DE LEI N.º 2 095

Assunto: DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM

BONFIOGLIOLI, COM SEDE NESTA CIDADE.

Lei decretada sob n.º 1541

Lei promulgada sob n.º 1473

ARQUIVE-SE

Director Geral

18/11/1967

Clas.

Proc. N.º

12.644

503.1214



22
09

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO	DATA
012644	11OUT67
CLASSIF. 505-1214	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 8/10/67
PRESIDENTE

A C/R
Sala das Sessões, em 20/10/67
PRESIDENTE

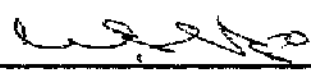
PROJETO DE LEI Nº 2 095

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI, com sede nesta cidade.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 11/10/1 967.


Walmor Barbosa Martins.

8/

Aprovado em 1.ª Discussão
Sala das Sessões, em 8/10/67
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do Interstício e parecer do CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 8/10/67


PRESIDENTE



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI

RUA MOÇAMBIQUE N.º 463

JUNDIAÍ

EST. S. PAULO

ILMO. SR. DR. WALMOR BARBOSA MARTINS.

A SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI, vem mui respeitosamente, por intermédio de seus diretores, pedir-lhe a gentileza de interceder junto à Câmara Municipal, para que a mesma reconheça, nossa sociedade como uma entidade de utilidade pública.

Nosso gesto, que talvez o desconheça, é de amparo social coletivo.

Benefícios concedidos pela sociedade: consultas médicas, despesas farmacêuticas, assistência funeral aos filhos de necessitados, etc.

Para tratar do assunto, reunimo-nos, elegendo-o como nosso porta-voz.

Contando com sua atenção e apoio, antecipamos os agradecimentos,

ATENCIOSAMENTE.

Antonio Januario-pres.

Nelson Canella-Secret.Ger.

Luís Pinca-vice-pres.

Cândido Mendes-Tesoureiro

Olimpio de Oliveira-Cons.

Francisco Alencar-Repres.

Del. Presidente

Benedito Carvalho-1º secret.

Noé P. Nascimento-1º tesour.

Wanderlei Tinololo-Cons, Del.

Luís Cordeiro. Pres. C. Fiscal.

Jundiaí, 3 de outubro de 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

C Ó P I A

19

O U T U B R O

67

CMO; 10/67/40:-

12.644:-

ILMOS. SRS.

DIRETORES DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI,

N E S T A.

PREZADOS SENHORES:

A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI Nº 2 095, D
DE AUTORIA DO VEREADOR SR. WALMOR BARBOSA MARTINS, QUE DECLARA DE UTIL
LIDADE PÚBLICA ESSA ENTIDADE, TENHO A HONRA DE SOLICITAR DE VV.SS. A
FINEZA DE ENCAMINHAREM A ÊSTE LEGISLATIVO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS,
A FIM DE QUE POSSA SER APRECIADO PELAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA
CÂMARA MUNICIPAL.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR
A VV.SS. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERA -
ÇÃO.

LÁZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.

ANEXO:- UMA CÓPIA DA LEI Nº 942.



Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli

Rua Moçambique S/N.º

Jundiaí

Estatutos da Sociedade Melhoramentos do Bairro.

Capítulo 1º

Art. 1º) Fica constituída nesta cidade, com sede provisória, à Rua Moçambique nº463, Uma sociedade civil, composta de moradores do bairro, com a denominação de procurar dar assistência ao bairro e aos associados.

Art. 2º) O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 3º) São os seguintes benefícios que a entidade proporciona.

A- Assistência ao bairro

B- Agremiação Esportiva

C- Auxílio Diversos

D- A forma de concessão desses benefícios regular-se-á pelos dispositivos do regimento interno baixado pela Diretoria.

Capítulo 2º

Art. 4º) São considerados sócios efetivos os registrados legalmente na agremiação que tenha no mínimo 12 contribuição.

Art. 5º) A admissão do sócio depende de ser uma pessoa de bom antecedente.

Art. 6º) O sócio entra no gozo do direito de benefício, somente após a determinação do presidente.

Art. 7º) São deveres do sócio :-

A- Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e o regimento interno.

B- Satisfazer os compromissos que contrair com a sociedade, além das contribuições que estiver sujeitas.

C- Zelar pelos interesse moral e material da sociedade.

D- Aceitar e desempenhar o cargo ou mandato que lhe for atribuído.

Art. 8º) Os associados estão sujeitos às penas de advertências, suspensão e até reclusão a critério da Diretoria.

Art. 9º) São direitos dos sócios:-

A- Votar e ser votado para qualquer cargo desde que pertença ao quadro social, observando o disposto no Artigo 15.

B- Usufruir dos benefícios mantidos pela entidade.

C- Solicitar a convocação da assembleia geral extraordinária juntamente com outros sócios, formando um número mínimo igual a um quarto da totalidade dos sócios.

Capítulo 3º

Art. 10º) São órgãos da administração da entidade a diretoria, o conselho fiscal e a Assembleia Geral, e também o Conselho Deliberativo.

Art. 11º) A diretoria compõe-se de cinco membros, a saber:- 1 Presidente, 1 secretário, 1 tesoureiro e 1 representante da sociedade, e 1 vice-presidente, e 1 eleito pela maioria da assembleia geral ordinária, em votação secreta.

O representante da sociedade indicado por ofício à assembleia geral ordinária, e extraordinárias em igualdade de condição com os respectivos membros.



Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli

Rua Moçambique S/N.º

Jundiaí

Artigos 12º) Compete a Diretoria:-

- A- Administrar o patrimonio social, cumprindo e fazendo cumprir estes estatutos e regimento interno.
- B- Aceitar e regeitar proposta para o quadro social.
- C- Demitir, suspender e readmitir associados.
- D- Nomear auxiliares para o serviço da diretoria e da secretaria.
- E- Proclamar sócios benemeritos.
- F- Elaborar, aprovar e modificar o regimento interno.
- G- Criar cargos administrativos, assim como extinguir.
- H- Defender os interesse dos sócios e da sociedade, por todos os meios legitimos.

Artigo 13º) O mandato da Diretoria é de dois anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 14º) Os cargos efetivos da diretoria não serão renumerados.

Artigo 15º) Para ser eleito membro da diretoria o sócio deve ter a idade 21 anos ser alfabetizados, e ter mais de 6 meses de contribuição, consecutiva da sociedade.

Artigo 16º) A diretoria so pode deliberar em reunião estando presente no minimo três membros.

Artigo 17º) Compete ao presidente:-

- A- Convocar e presidir as reuniões da diretoria.
- B- Instalar a assembléia geral.
- C- Assinar com o tesoureiro cheques e ordem de pagamento.
- D- Assinar e publicar os livros e documentos da sociedade.
- E- Representar a sociedade, em juizo ou fóra deste, ativa e passivamente.
- F- Dirigir a entidade com observância rigorosa dos presentes estatutos e do regimento interno.
- G- Convocar assembléia gerais, nos casos de sua competencia.

Artigo 18º) Compete ao vice presidente:-
substituir o presidente nos seus impedimentos.

Artigo 19º) Compete ao secretário:-

- A - Lavrar as atas das reuniões da diretoria e das assembleias gerais.
- B - Manter em dia e em ordem o expediente arquivo e registro da sociedade.
- C- Elaborar os relatorios anuais.

Artigo 20º) Compete ao tesoureiro:-

- A - Manter sob sua responsabilidade todos haveres da sociedade, d. depositar em banco em nome da sociedade todo capital pertencente a mesma.
- B - Assinar com o presidente os cheques e ordem de pagamentos.
- C - Promover a arrecadação das contribuições referidas.
- D - Efetuar as despesas necessárias conforme os comprovantes visa dos pelo presidente, e o carimbo da sociedade.
- E - Organizar e manter a contabilidade geral da sociedade.
- F - Elaborar e Apresentar balancetes mensais, ou por trimestre, publicando no local apropriado sede.



Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli

Rua Moçambique S/N.º

Jundiaí

Capítulo 4º

Art. 21º) O conselho Deliberativo compõe-se de onze membros efetivos, e tem as seguintes atribuições.

A - Opinar sob os relatórios, balanços e contas da diretoria, dando parecer que será apreciado pela assembleia geral.

Art. 22º) Os membros do conselho fiscal, bem como os seus respectivos suplentes serão, eleitos juntamente com a diretoria.

Art. 23º) O correndo vago de membro do conselho será a mesma preenchido pelo suplente mais votado.

A - O não comparecimento as reuniões de qualquer membro, sem o respectivo comprovante por três meses perderá o direito ao cargo.

Capítulo 5º

Art. 24º) A assembleia geral se constitui de todos os sócios quite no gozo pleno de seus direitos e reúnem-se ordinariamente uma vez por mês na 1ª quinzena, para debater assuntos referentes a sociedade, assim como se reúnem vez por cada 6 meses para deliberar e conhecer o relatório balanços e conta da diretoria, referente ao exercício social findo, e para eleger novos membros da diretoria que esteja em falta.

Art. 25º) Além das seguintes reuniões ordinárias a assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocados no casos previstos neste estatuto.

Art. 26º) A assembleia geral reunir-se-á dentro do prazo minimo de 10 dias, da convocação feita pela imprensa, considerando-se constituída, na hora fixada pela convocação, consideram-se-á constituída com qualquer numero de sócios, em segunda convocação.

Art. 27º) A assembleia geral delibera sempre pela maioria dos sócios presentes, salvo no caso da dissolução da sociedade, quando a decisão depende da aprovação por dois terços no minimo do sócio.

Art. 28º) A deliberação da assembleia geral em qualquer caso será tomada por votação secreta.

Art. 29º) A administração geral da associação deverá ser feita em conjunto.

Capítulo 6º

Do Patrimonio Social

Art. 30º) O patrimonio da sociedade constituir-se-á de:-

A - Contribuição mensais dos associados, calculado de R\$200,00 por cada associado, podendo ser elevado de acordo com a aprovação do conselho.

B - Sbvengão, Donativos em dinheiro imoveis ou mercadorias.

lho.

Capítulo 7º

Disposições Gerais

Art. 31º) A reforma parcial ou total dos estatutos será proposta pela diretoria, em assembleia geral extraordinária.

Art. 32º) A aplicação de fundos financeiros do patrimonio fica a Critério da diretoria, e dependerá de decisão da assembleia geral, mais obrigatória aos diretores a prestação de contas, logo após a realização de cada aplicação.



Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli

Rua Moçambique S/N.º

Jundiaí

Art. 33º) Os sócios não respondem, nem diretas e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade.

Art. 34º) Em caso da dissolução da sociedade por deliberação da assembleia geral ou por motivo de ordem legal, o patrimônio líquido existente, inclusive, dívidas ativas será aplicado na forma de que a mesma assembleia deliberar.

- A - Não deliberando eficazmente, a assembleia sobre o destino dos bens da sociedade extinta, serão os mesmos doados em partes iguais as instituições beneficentes de caridade. Caberá ao Sr. Presidente resolver da melhor maneira possível para que não pare dúvida nas autoridades competente.

Capítulo 8º

Art. 35º) A atual diretoria exercera o mandato até a nova eleição a realizar-se na forma do disposto no capítulo 4º deste estatuto.

Art. 36º) O quadro da entidade será revisto pela diretoria a fim de serem excluídos os sócios que não estiverem e não puderem ser enquadrados nas disposições do presente estatuto.

Art. 37º) Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

- A - Este estatuto já sofreu emenda de acordo com a aprovação do conselho.

Capítulo 1º

DO REGIMENTO INTERNO DA SOCIEDADE PROTETORA DO BAIRRO;

- 1 - Os benefícios desta sociedade serão regulados pelos dispositivos deste regimento interno.
- 2 - A concessão do auxílio depende da aprovação do presidente e da diretoria.
- 3 - A sociedade auxiliará para a formação do grêmio recreativo onde, constará, de um diretor de esporte.
- 4 - Promoverá viagens de recreio de acordo com a situação do grêmio.
- 5 - Auxílio por morte ou em caso de doença, de acordo com a aprovação do presidente, para os sócios que tiverem mais de um ano de contribuição.
- 6 - Promoverá quermesse no bairro, em datas festivas.
- 7 - Auxiliará a melhoria de criação de escola no bairro, assim como em outros bairros.



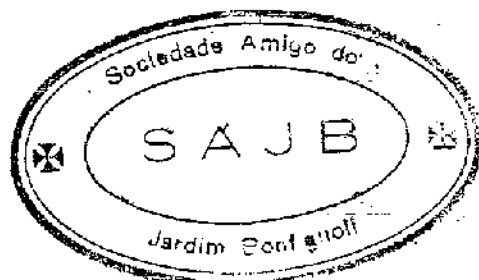
Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli

Rua Moçambique S/N.º

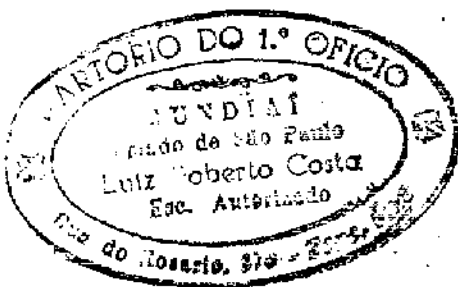
Jundiaí

- 8 - Para obter medicamentos nas farmácias indicadas pela sociedade o sócio deverá visar previamente a receita com o presidente.
- 9 - Caberá os gozos da sociedade e direitos autorais a todo sócio que estiver com sua mensalidade e contribuição em dia.
- 10- Fica estabelecido aos associados não fugir do assunto do dia.
- 11- Terá direito a palavra todos os sócios que estiver nas reuniões.
- 12- Todos os Debates para o bom andamento da sociedade terá caráter legal.
- 13- Fica obrigado a diretoria para uma ajuda pessoal em quem quer que seja formar uma sindicância.
- 14- Caberá á sociedade e seu diretor presidente fazer uma assistência social aos sócios e seus familiares, de acordo com a posse do fundo monetário da Sociedade.

Jundiaí, 23 de Maio de 1965.

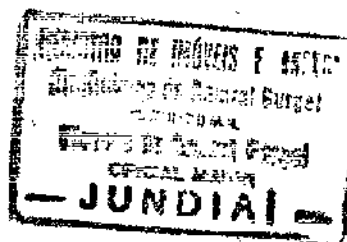


ANTONIO JANUÁRIO
PRESIDENTE



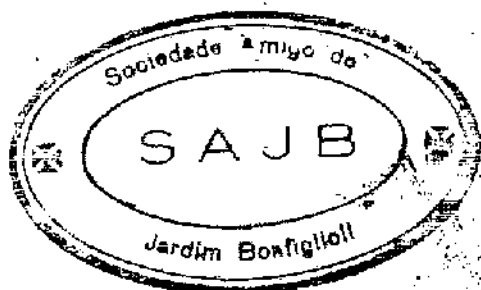
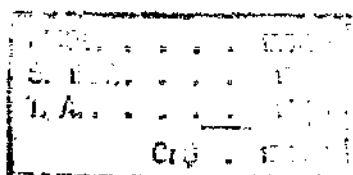
RELATÓRIO DE ROTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo
RECORRIDO a 11/05/65
Em 11/05/65
Em 11/05/65





O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiá, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 170 (cento e setenta) do livro A nº 2, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o nº 377 (trezentos e setenta e sete), verificou constar o registro da " SOCIEDADE AMIGO DO JARDIM BONFIGLIOLI", feito em 14 de setembro de 1965, tendo dita sociedade, com sede nesta cidade, as seguintes finalidades: a) Assistência ao bairro- b)- Agremiação esportiva. c) Auxílio diversos. O registro foi requerido pelo atual Presidente Antonio Januário, ficando arquivado em cartório uma realação da atual diretoria e dos sócios fundadores, uma via dos estatutos e fôlha do Diário Oficial do Estado, que por extrato publicou ditos estatutos. O referido é verdade e dáfé. Jundiá, 14 (catorze) de setembro de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco). O Oficial, _____





SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI

RUA MOÇAMBIQUE N.º 463

JUNDIAÍ

EST. S. PAULO

Cópias da ata de fundação que será anexada com o requerimento que demos entrada à Câmara Municipal.

Aos dezessete dias do mês de Janeiro de mil e novecentos e sessenta e cinco, reuniram-se à Rua Moçambique nº 463 os enhores : Antonio Jânuario, Carmo Desiderio Inácio, Antonio da Silva, João Pedro da Silva, Cassiano Barreto Neto, Ademir Savioli, Nelson Inácio, Rubens Gabriel Rodrigues, Agenor Gonçalves de Oliveira, José A. Martinelli, Izidoro Bueno Cruz, Orlando Bueno, Rubens de Moraes Armando Mancini, Nadalino Vernice, João Celes, Hélio Angeli, Maria Elza de Santana Angeli, Alcides Testa, Paulo Barreto Junior, José Carlos Sitta, Geraldo Sitta, Francisco Peres, Ivo Nogueira, Antonio Marcilio Somaio, José Jóia, Nelson Léopore, Pedro Dias de Oliveira, Antonio Garzoni, José Desidério, Ilídio Pinto, Mario Bruno Sperb, Nelson Florini, Augusto Angeli, Alcides A. de Amo, Oscar Ferreira Pedroso, Antonio Governici, Angelo Vernice, José Jorge de Lima, Paulo Rodrigues, Domingos Galo, Luiz Trinca Mello, Sebastião Guitarrari, Antonio Pedroni, Antonio Andrade, Pedro Andrade, José Bea, Luiz Cordeiro, Noé Pedro do Nascimento, Aparecido Augusto, Augusto Pedroso, José Rossêncio Filho, Primo Pedro Gatera, Armando Gatera, Felice Ferrari e Djalma Del Prá. Abrindo a reunião usou da palavra o senhor Antonio Jânuario, que expôs os motivos da mesma que foi o seguinte: formação de uma sociedade para pleitar melhoramentos para o Bairro perante as autoridades constituídas; formar uma sede para Recreação dos Associados é incentivar o esporte em geral; procurar proteger e auxiliar os menos afortunados e doentes. Sociedade essa que será regida por Estatuto. Por aclamação de todos os presentes a sociedade terá o nome "Amigos do Jardim Bonfiglioli". Entre os presentes foi deliberado fazer uma votação entre os nomes de Antonio Jânuario e Carmo Desiderio Inácio para a Presidência da Sociedade; e foi escolhido pela maioria, a pessoa de Antonio Jânuario. Antonio Jânuario sendo eleito, pela maioria, apresentou a proposta dos nomes que formariam a sociedade, digo, que formariam a diretoria da novel sociedade e que foram aceitos por aclamação dos presentes, a diretoria eleita, foi a seguinte - Presidência: Presidente Antonio Jânuario, Vice-presidente Carmo Desiderio Inácio, Secretários: Secretário Geral Mario Bruno Sperb, 1º secretário Antonio M. Andrade, 2º secretário Ademir Savioli, Tesoureiros: 1º tesoureiro Antonio Marcilio Somaio, 2º tesoureiro Cassiano Barreto Neto, 3º tesoureiro João Celes, Diretora da Educação Maria Elza Santana Angeli, Diretor do esporte Geraldo Sitta, Diretor da fiscalização Social Sebastião Guitarrari, Supervisor do Conselho Deliberativo Paulo Rodrigues, Diretor do Conselho Deliberativo Nelson Flori, 2º Diretor do Conselho deliberativo José Carlos Sitta, 3º Diretor do Conselho Deliberativo Jacir Candian, Supervisor do Conselho Fiscal Luiz Cordeiro, 1º Diretor Antonio Garzoni, 2º diretor Nelson Léopore, 3º diretor Noé P. Nascimento, 4º diretor José Jóia, 5º Diretor Ivo Nogueira, 6º Diretor Armando Mancini, 7º diretor Pedro Andrade, 8º Diretor Francisco Di Falcio, 9º Diretor Augusto Angeli, 10º diretor Aparecido Augusto, 11º Diretor Paulo Barreto Junior, 12º Diretor Francisco Peres, 13º Diretor do Conselho Deliberativo. continua-



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI

RUA MOÇAMBIQUE N.º 463

JUNDIAÍ

EST. S. PAULO

cont.

- inspetor de Quartelão Cassiano Prudêncio Vilela. Do primeiro ao décimo segundo diretor compõe-se o conselho. Ficou assentado ainda que a sede provisória da sociedade ficaria à Rua Moçambique nº 463

Ficando marcado as sessões para os primeiros dias do mês, ficando marcado as sessões futuras para os primeiros domingos do mês.

Eu, Mario Bruno Sperb na qualidade de secretário geral, lavrei a presente ata de fundação, que será assinada por mim e pelos demais presentes:

Jundiaí, 17 de janeiro de 1965

Firmamos-nos,

Antonio Jânuario
Antonio Jânuario-Presidente

Nelson Canella
Nelson Canella-Sec. Geral.

Luiz Trince Netto
Luiz Trince Netto-Vice-presidente

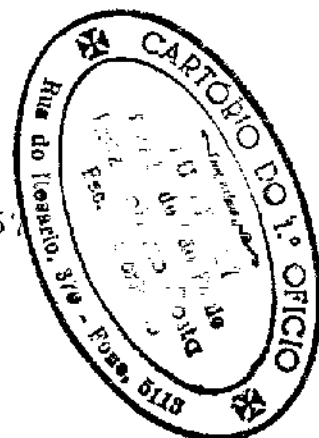
Moá R. Nascimento
Moá R. Nascimento-Tesoureiro Geral

Olimpio de Oliveira
Olimpio de Oliveira-Pres. C. delib.

Cândido Mendes
Cândido Mendes-1.º tesoureiro.

JUNDIAÍ, 21 de outubro de 1965

DECLARAÇÃO DE NOTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo
DECLARAÇÃO A favor de
Jundiaí, 23 de Outubro de 1965
Em testemunho





SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI

RUA MOÇAMBIQUE N.º 463

JUNDIAÍ

EST. S. PAULO

DECLARAÇÃO :

A Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli, declara que seus diretores trabalham espontaneamente dando sua colaboração em pró do bairro e dos cooperados com fins de recreação, sem qualquer ~~outros~~, não percebendo remuneração de qualquer natureza.

Sim princípio este que regem em nosso estatuto e não seria justo que alguém percebesse tal proveniência da entidade.

Declaração esta para ser anexado ao requerimento que demos de entrada a câmara municipal de Jundiaí.

Para maior clareza firmamo-nos

ANTONIO JANKELIO - PRESIDENTE

LUIS TRINGA NETO
VICE - PRESIDENTE

NOEL PEDRO NASCIMENTO
TESOUREIRO GERAL

NELSON CANELLA
SECRETÁRIO GERAL



TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

RECONHEÇO a firma
Jundiaí, de 14
de 1967
Em testemunho

Jundiaí, 13 de Outubro de 1967.





SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI

RUA MOÇAMBIQUE N.º 463

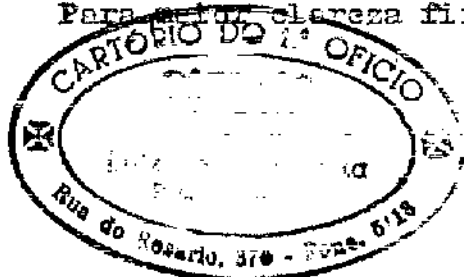
JUNDIAÍ

EST. S. PAULO

A Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli, por intermédio de seu presidente Antonio Januário, comunica-lhe que já doamos em benefícios a necessitados os seguintes donativos, alimentos fornecido a 15 família, em um total de 150 quilos de cereais, despesa a necessitada em uma intortância de NCR\$ 41,30, roupa a pobre no valor de NCR\$ 60,00, calçados no valor NCR\$ 45,00, remédios NCR\$ 98,00, receita médica 30 receitas medicas à NCR\$ 3,00, 6 receitas de NCR\$ 5,00, e 3 a NCR\$ 7,50 cada sendo as mesmas pago 50% em um total de NCR\$ 100,25, brinde a crianças em balas 12 quilos em um total de NCR\$ 21,00, para extinguir formigas do bairro, gastamos 25 litros de fornecida, Sendo 12 litros a NCR\$ 0,90 cada sendo um x de NCR\$ 10,80, 8 a NCR\$ 1,30, cada sendo um x de NCR\$ 10,40, e em 10 de setembro de 1967, 5 litros a NCR\$ 2,30, em um total de NCR\$ 11,50, sendo que os 25 litros de fornecidas custaram para nossos cofre um total de NCR\$ 32,70, de ajuda a pessoa que desejavam viajar com destino a S. Paulo sobre serviço NCR\$ 5,00, e a uma criança pobre que morreu, um calção valor NCR\$ 17,00.

Esta é a relação que podemos fornecer sobre o levantamento de 1966 e até o presente momento 1967.

Para maior clareza firmamo-nos



Antonio Januario
ANTONIO JANUARIO-PRESIDENTE.

Nol Pedro Nascimento
NOL PEDRO DO NASCIMENTO
TESOUREIRO

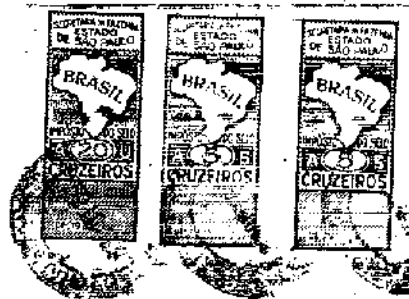
1.º TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

RECONHECO a

firma de

Antonio Januario
Jundiaí, 25 de Outubro de 1967
Em testemunho da verdade.

Jundiaí, 13 de Outubro de 1967.





SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI

RUA MOÇAMBIQUE N.º 463

JUNDIAÍ

EST. S. PAULO

MÓVIMENTO FINANCEIRO DO BALANÇO DE 1966

MÓVIMENTO FINANCEIRO DAS FESTAS JUBILAS DA "SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI"

CORRESPONDENTE A FESTA DE 1966

	<u>DÉBITO</u>	<u>CRÉDITO</u>
EXISTENTE EM CAIXA.....	245.000	-
TOTAL ARRECADADO NAS FESTAS.....	1.290.325	
DESPESAS.....		818.235
SALDO ATUAL DA SOCIEDADE.....		717.090
	<u>1.535.325</u>	<u>1.535.325</u>

RESUMO: - SALDO LÍQUIDO EXISTENTE C\$472.090 MAIS O ANTERIOR C\$245.000-717.090 QUE COMPOE O FUNDO SOCIAL ATUAL.

PELA EXATIDÃO DAS CONTAS APRESENTADAS ASSINAM E SE RESPONSABILIZAM OS ABAIXO ASSINADOS E OS QUE ESTÃO INTERESSADOS NA DOCUMENTAÇÃO QUE PROCUREM A TESOUREARIA PARA QUALQUER EXAME.

JUNDIAÍ, 8 de julho de 1966

Nelson Canella
Nelson Canella-Sec. Geral

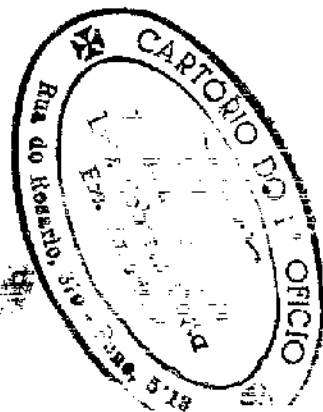
Firmamos-nos,
Noé P. Nascimento
Noé P. Nascimento-Tesoureiro Geral

Antonio J. Januario
Antonio J. Januario-Presidente.

RECEBIMOS DE NOTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

JUNDIAÍ, 21 de outubro de 1967

Em testemunho
do
do
do





SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI

RUA MOÇAMBIQUE N.º 463

JUNDIAÍ

EST. S. PAULO

CÓPIA DO BALANÇO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 1966, LAVRADO EM ATA.

Aos onze dias do mês de julho de mil e novecentos e sessenta e cinco, em reunião dos membros da Diretoria e Conselho, foi aprovado o Balancete Geral das Festas Juninas conforme balancete aprovado pelos Diretores que abaixo assinam. Outrossim, declaro que o balanço geral foi Rendas Brutas (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS) Despesas: (QUATROCENTOS E DEZOLTO MIL E SETENTA E CINCO CRUZEIROS) Saldo Líquido (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA CRUZEIROS), que se encontra em Caixa,...

E, sendo concluído o balanço de 1966,
MOVIMENTO FINANCEIRO DE 1966.

	<u>DÉBITO</u>	<u>CRÉDITO</u>
EXISTENTE EM CAIXA.....	245.000	-
TOTAL ARRECADADO.....	1.290.325	-
DESPESAS GERAIS.....	-	818.235
SALDO ATUAL DA SOCIEDADE...	-	717.090
	<u>1.535.325</u>	<u>1.535.325</u>

PELA EXATIDÃO DAS CONTAS APRESENTADAS SE RESPONSABILIZAM AS
ABAIXO ASSINADO E OS QUES ESTÃO INTERESSADOS NA DOCUMENTAÇÃO
QUE PROCUREM A TESOUREARIA PARA QUALQUER EXAME, DE CONTAS.

Jundiaí, 8 de julho de 1966

Firmamo-nos,

Nelson Canella
Nelson Canella-Sec. Geral

Noé P. Nascimento
Noé P. Nascimento-Tesoureiro

Antonio Januario Presidente.

Jundiaí, 21 de outubro de 1967

TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

RECONHEÇO a firma Jundiaí
Antonio Januario
Jundiaí, 25 de Outubro de 1967
Em testemunho da verdade



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
(DIRETORIA GERAL)
À ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER
[Signature]
Diretor Geral
25 / 10 / 1967

RECEBUEMOS



17
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

Projeto de Lei nº 2 095: -

Proc. nº 12.644: -

PARECER Nº548/67-da-ASSESSORIA JURÍDICA

- 1 - De autoria do nobre Vereador Walmor Barbosa Martins, o projeto de lei nº 2 095 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli, com sede nesta cidade.
- 2 - Vários documentos instruem o projeto, dentre os quais destacamos o de fls. 10, que comprova sua personalidade jurídica.
- 3 - A proposição é legal, quanto à iniciativa (concorrente) e à competência.
- 4 - Quanto ao mérito, dirá o Soberano Plenário, oportunamente.
S.m.e., é o parecer.

Jundiaí, 25 de outubro de 1967. *Dr. Aginaldo de Bastos*

Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

-jrb/-



18
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 12 644.--

PROJETO DE LEI Nº 2 095, de autoria do Vereador Sr. Walmor Barbosa Martins, s/declarando de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM - BONFIGLIOLI, com sede nesta cidade.--

PARECER Nº 821/67

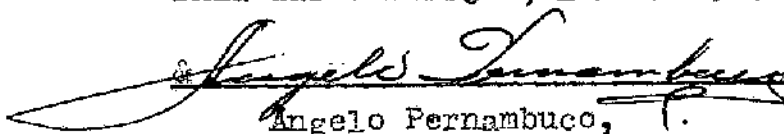
O nobre Vereador Sr. Walmor Barbosa Martins pretende, através do Projeto de Lei nº 2 095, seja declarada de Utilidade Pública, a Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli, sediada em nossa cidade.

Face à comprovação pelos documentos que --
acompanham aquela proposição, a personalidade jurídica da entidade --
está plenamente declarada.

Quanto à iniciativa e à competência, a --
propositura é perfeitamente legal.

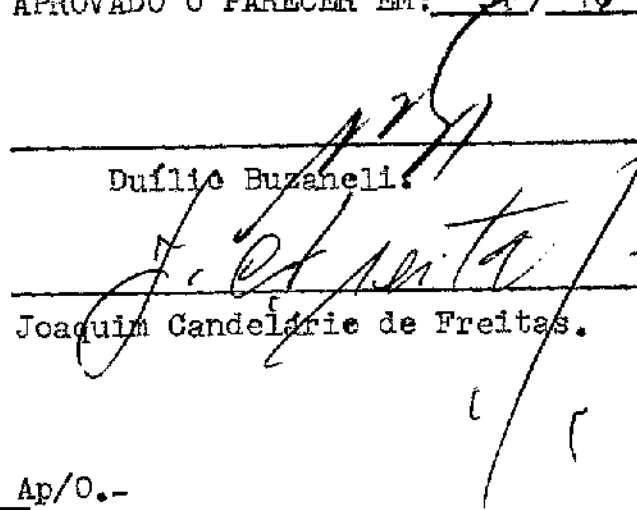
Este é o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 26/10/1 967.

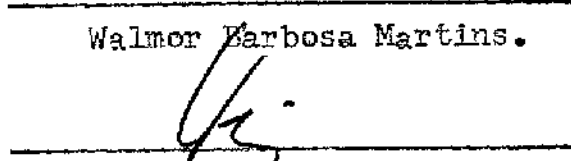

Angelo Pernambuco,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM: 31 / 10 / 67.

Duílio Buzaneli.


Joaquim Candelário de Freitas.

Walmor Barbosa Martins.


Paulo Ferraz dos Reis. -

Ap/O.--



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI

RUA MOÇAMBIQUE N.º 463

JUNDIAÍ

EST. S. PAULO

Ilmo. Sr. Dr. Walmor Barbosa Martins,

Nobre Vereador Jundiaense.

A Sociedade amigos do Jardim Bonfiglioli.

Vem mui respeitosamente por intermédio de seu diretor Francisco Pereira Alencar, acompanhar de perto o debate sobre interesse da mesma, e de seu bairro que tem como porta voz esta entidade.

Nós não poderíamos ficarmos alheios neste momento para nós, nos virá trazer um caráter jurídico passando de utilidade Pública. Ato este que só os Srs. Vereadores poderão otorgar a esta entidade.

Atenciosamente


~~Antonio Januário~~ - Presidente

Jundiaí, 8 de novembro de 1967.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

1.ª Via
20

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
164	so	20/1	dm		8-11-67	

5) - Entra em primeira discussão, quanto ao aspecto legal e constitucional, e é sem debate aprovado, o Projeto de Lei nº 2095, de autoria do Vereador Walmor Barbosa Martins - (com pareceres nºs 548 da AJ e 821 da CJR) - declarando de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli, com sede nesta cidade.

* * *

O SR. JOSÉ PEREIRA PÁSCHOA (Pela ordem) - Sr. Presidente, solicito dispensa de interstício entre a primeira e a segunda discussão do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE - Em votação o requerimento do Sr. José Pereira Páschoa, solicitando dispensa de interstício. (Pausa.) Aprovado.

Para que o projeto de lei entre em fase de segunda discussão e votação, há necessidade de se ouvir primeiramente a CECHAS e, para tanto, consultamos o seu Presidente, Vereador Geraldo Dias, se irá avocar o parecer ou se irá designar relator para tanto.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, avoco o parecer.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o vereador Geraldo Dias.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, nos termos do artigo 1º da propositura, fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Bonfiglioli, com sede nesta cidade. Tem aqui toda a documentação. Não cria despesas, pois, digamos que o Município tenha de distribuir uma verba de oitenta mil cruzeiros novos. Então, se mais esta entidade estiver habilitada, não haverá acréscimo de despesa, pois a

SEM REVISÃO DO ORADOR

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
164	20/2	dm	GD		8-11-67	

verba total terá de ser redistribuída, pois há mais uma entidade. Não será aumentada, pois a verba continuará sendo a mesma. Não há aumento de verba, não há aumento de despesa. Se outras entidades foram declaradas de utilidade pública, não seria esta que a Casa trataria de maneira diferente. Portanto, o meu parecer é favorável, e solicito à Presidência que consulte os demais membros da CECHAS.

* * *

- Consultados, manifestam-se de acordo com o Relator os Srs. Vereadores Carlos Gomes Ribeiro, Hermenegildo Martinelli, Waldemar Girola e Wanderley Pires.

* * *

O SR. PRESIDENTE - Com a aprovação do parecer da CECHAS, está em segunda discussão o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2095. (Pausa.) Encerrada a discussão. Está em votação. Os Srs. Vereadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em segunda discussão o artigo 2º. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Vereadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em segunda discussão o artigo 3º. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Vereadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Com a aprovação do artigo 3º, está aprovado, em segunda discussão, o Projeto de Lei nº 2095, que, por não possuir emendas, fica dispensado do parecer da CJR, devendo ser enviado ao Sr. Prefeito Municipal, para sanção.

SEM REVISÃO DO ORADOR



212/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 2 095

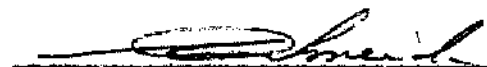
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI, COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTHARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM NOVE DE NOVEMBRO DE MIL - NOVECENTOS E SESSENTA E SETE. (9/11/1 967)


LAZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.

25
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

9

NOVEMBRO

67

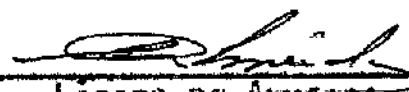
PM. 11/67/43:-

12.644:-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO:

À DEVIDA SANÇÃO DESSE EXECUTIVO, TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A V. EXCIA. OS AUTÓGRAFOS DO PROJETO DE LEI Nº. 2 095, DEVIDAMENTE APROVADO POR ÊSTE LEGISLATIVO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DO CORRENTE MÊS.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.


LÁZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.

ANEXO:- DUAS VIAS DA LEI.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
PROFESSOR PEDRO FÁVARO,
MUITO DIGNO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
N E S T A.

-DGC/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



24
ap

- LEI Nº 1.473, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM
SESSÃO REALIZADA NO DIA 8/11/1 967, PROMUL
GA A SEGUINTE LEI:-----

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLI
CA A SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI, COM SEDE NESTA CI
DADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRA
RIO.

(PEDRO FÁVARO)

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS
E SESSENTA E SETE.-----

(RENE FERRARI)

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

LEI N.º 1473, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 8/11/1967, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BONFIGLIOLI, com sede nesta cidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Favaro

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

René Ferrari

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A. J. 25-10-67

C. J. R. _____

C. C. O. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

Arquivado em 11-10-67, mas apresentado no dia 18/10/67.

ANEXOS

H. 1-2-16-22-24-29

AUTUADO EM 11 / 10 / 1967

F. Carlos Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO